

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 187 – DOE – 28/09/2021 - seção 1 – p.35

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA

Portaria DRS III - 013, de 24-9-2021

Designa comissão para acompanhamento e fiscalização do Programa Corujão da Saúde 2019 Fase 7.

O Diretor do Departamento Regional de Saúde – DRS III Araraquara, da Coordenadoria de Regiões de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, Jeferson Luís Yashuda, considerando: Resolução SS nº 146, de 17 de setembro de 2021 Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a Fase 8 do Corujão da Saúde para realização de exames de ressonância magnética e tomografia computadorizada e dá providências correlatas. Comunicado D.O. Edital de Convocação Pública - 02/2021, convocando para Credenciamento de Estabelecimentos de Saúde Interessados em Participar da Fase 8 Corujão da Saúde;

Art. 1º Designar servidores deste DRS III Araraquara a comporem a Equipe Técnica de conformidade com o Edital -02/2021 referente à convocação para credenciamento de instituições especializadas, para eventual celebração de contrato ou convênio, Processo SES/1645306/2019 interessadas em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde – SUS, na área de abrangência do Departamento Regional de Saúde – DRS III Araraquara.

Art. 2º A equipe técnica terá a incumbência de analisar a documentação apresentada, quando necessária proceder a vistoria nas instalações dos participantes interessados, com vistas a subsidiar o credenciamento, cabendo-lhe ainda publicar no Diário Oficial do Estado, a relação dos participantes habilitados e inabilitados, podendo este último, querendo, interpor recurso no prazo de 5 dias, contados da data da divulgação.

Art. 3º A Equipe Técnica, ora designada, será composta pelos seguintes membros: Centro de Credenciamento, Processamento e Monitoramento de Informações de Saúde:

Ana Lúcia Gonçalves Menini - RG: 21.186.595-3;

Geverson de Mello Silva - RG: 40.859.991-1; e

Tatiane da Silva Gubiotti - RG: 46.745.758-X.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.